



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

Lei Municipal N°. 1.749 de 08 de novembro de 2018

“Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.”

JOSÉ DIOGO DRUMOND NETO, Prefeito Municipal de Teixeira, Estado de Minas Gerais, faço saber; que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento às disposições da Constituição Federal, Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Teixeira para o exercício de 2019, compreendendo:

- I** - as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II** - a estrutura do orçamento municipal;
- III** - a elaboração, alteração e execução orçamentária;
- IV** - as despesas de pessoal e encargos sociais;
- V** - as condições para concessão de recursos públicos;
- VI** - as alterações na legislação tributária;
- VII** - as disposições sobre a dívida pública municipal; e
- VIII** - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei, os seguintes Anexos:



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

- I** - Prioridades e Metas elaboradas em conformidade com as disposições do Plano Plurianual - PPA 2018/2021;
- II** - Metas Fiscais elaboradas em conformidade com os §§1º e 2º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000; e
- III** - Riscos e Eventos Fiscais elaborados em conformidade com o §3º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art.2º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2019, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional e legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades municipais, são as constantes do Anexo I desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos na lei orçamentária de 2019 e na sua execução, não se constituindo em limite à programação das despesas.

§1º O Orçamento Anual será elaborado em consonância com as prioridades e metas de que trata o *caput* deste artigo e deverão estar adequadas ao Plano Plurianual - PPA 2018/2021.

§2º Na elaboração e durante a execução do Orçamento do exercício financeiro de 2019, o Poder Executivo poderá alterar as metas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades estabelecidas.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

Art.3º O Orçamento para o exercício financeiro de 2019 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e será elaborado levando-se em conta à estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações.

Art. 4º A proposta orçamentária do Município evidenciará as receitas por rubricas e suas respectivas despesas, por função, subfunção, programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e conterá:

- I** - mensagem encaminhando o projeto de lei;
- II** - texto da lei;
- III** - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;
- IV** - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- V** - quadro das dotações por órgãos de governo e administração;
- VI** - demonstrativo da despesa por órgãos e funções;
- VII** - programa de trabalho através da funcional programática; e
- VIII** - demonstrativo da despesa segundo sua natureza.

Art. 5º Para efeito desta Lei entende-se por:

- I** - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
- II** - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III** - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais



Prefeitura Municipal de Teixeiras

Estado de Minas Gerais

resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo único. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas na proposta orçamentária de 2019 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

CAPÍTULO IV

DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO

DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 6º A proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de 2019, deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparência na elaboração e execução do orçamento.

Art. 7º O Poder Legislativo elaborará seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2019, observadas as determinações contidas nesta Lei e no art. 29-A da Constituição Federal, devendo encaminhá-lo ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de remessa do projeto de lei orçamentária de 2019 à Câmara Municipal.

Art. 8º As emendas ao projeto de lei do orçamento devem obedecer ao disposto no art. 166, §3º, da Constituição Federal e na alínea “b” do inciso III do art. 160 da



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

Constituição do Estado, e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:

- I** - dotações com recursos vinculados;
- II** - dotações referentes à contrapartida;
- III** - dotações referentes a obras em andamento; e
- IV** - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais.

Art. 9º O projeto de lei orçamentária de 2019 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, observando o disposto na Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, visando:

- I** - criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;
- II** - movimentar, internamente, o Orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas; e
- III** - incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária de 2019.

Art.10. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2019 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no parágrafo único do art. 5º desta Lei.



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2019 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 11. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, incluir ou alterar fontes de recursos nas dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2019, respeitadas as devidas vinculações.

Parágrafo único. A movimentação entre fontes de recursos de uma única dotação orçamentária não configura abertura de crédito adicional.

Art. 12. O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, como estabelece o artigo 212 da Constituição Federal e Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Parágrafo único. O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o *caput* deste artigo, na manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, nos termos estabelecidos no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Art. 13. A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde no ano de 2019, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, I, *b* e § 3º, da Constituição Federal.



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

Art. 14. A Lei Orçamentária de 2019 deverá conter Reserva de Contingência, limitada a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis.

Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.

Art. 15. Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do art.16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Art. 16. Até 30 (trinta) dias após a aprovação e publicação da Lei Orçamentária de 2019, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como as metas bimestrais de arrecadação.

Parágrafo único. O cronograma anual de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art.168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos, respeitado o limite constitucional, o prazo mensal e a proporção fixada na Lei Orçamentária de 2019, em observância as regras dispostas nos incisos I a III do art. 2º do art. 29-A da Constituição Federal.



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

Art. 17. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, os Poderes Executivo e Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2019.

§1º Excluem do *caput* deste artigo às despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§2º Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e para movimentação financeira.

§3º Para efeito de aplicação deste artigo serão considerados, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital e às despesas correntes que não são afetas a serviços básicos.

§4º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 18. Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal.



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

Art. 19. A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio, salvos os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

CAPÍTULO V

DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 20. Para efeito do disposto nos artigos 37, V e X e 169, §1º, inc. II, da Constituição Federal, bem como a Lei Complementar nº 101, de 2000, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, realizar concurso público, conceder qualquer vantagem, corrigir, reajustar ou aumentar a remuneração dos servidores públicos municipais e admitir pessoal, mediante lei e havendo prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, em observância aos limites constitucionais e legais.

Parágrafo único. Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no *caput* deste artigo deverão estar previstos no Orçamento de 2019 ou acrescidos por créditos adicionais.

Art. 21. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, não excederá os limites de 54% (cinquenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, observada os limites prudenciais.

Art. 22. No exercício financeiro de 2019 a realização de hora extra, quando a despesa com pessoal houver excedido o limite disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente poderá ocorrer nos casos de



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente.

Art. 23. Serão considerados contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no §1º do art.18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, desde que haja vacância dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.

CAPÍTULO VI

DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

Art. 24. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transferir recursos do Tesouro Municipal, a título de subvenção social, às entidades sem fins lucrativos, as quais desenvolvam atividades nas áreas social, médica, educacional, cultural e desportiva, desde que estejam legalmente constituídas, em observância as regras aplicáveis da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

§1º As entidades beneficiadas nos termos do *caput* deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo.

§2º Fica vedada à concessão de subvenção a entidades que não cumprirem as exigências do §1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

Art. 25. O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades ou déficit, respectivamente, observadas as disposições contidas em lei municipal específica.

Art. 26. A Lei Orçamentária conterà dotação para acobertar despesas com contribuições a entidades que visem o desenvolvimento municipal ou regional.

CAPÍTULO VII

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27. Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento de 2019, deverá, para sua aprovação, observar os termos do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000, no que couber.

Art. 28. O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nesses casos, serem considerados os cálculos da estimativa da receita.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art.29. A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

Art. 30. Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

Art. 31. As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2019.

Art. 32. A Lei Orçamentária de 2019 poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receitas, assumidas a partir do dia 10 de janeiro, com quitação integral até o dia 10 de dezembro de 2019.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. A despesa de competência de outros entes da Federação só será assumida pelo Município quando firmado convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, previsto recurso na lei orçamentária e que visem ao desenvolvimento municipal.

Art. 34. A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar os custos de cada ação governamental.

Art. 35. A Proposta Orçamentária do Município, relativa ao exercício de 2019, deverá ser elaborada de conformidade com o princípio de transparência dos atos de gestão, além dos princípios contábeis geralmente aceitos, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas a elaboração, execução e acompanhamento do orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas.



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

Parágrafo único. São instrumentos de transparência dos atos de gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

- I** - plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual;
- II** - relatórios resumidos da execução orçamentária;
- III** - relatórios de gestão fiscal;
- IV** - balanço geral anual;
- V** - audiências públicas; e
- VI** - leis, os decretos, as portarias e demais atos do Executivo

Art. 36. Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2019 não seja devolvido até 31 de dezembro de 2018 ao Poder Executivo para sanção, até que o mesmo o seja, a programação dele constante poderá ser executada à razão de 1/12 (um doze avos).

Art. 37. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeiras, 08 de novembro de 2018.

Jose Diogo Drumond Neto
Prefeito Municipal

<u>SANCÃO E PROMULGAÇÃO</u> Aos ____/____/____ Sancionei e Promulguei essa Lei. _____ José Diogo Drumond Neto Prefeito Municipal	<u>DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO</u> Declaro que em ____/____/____ publiquei essa Lei no Quadro de Publicações da Prefeitura conforme dispõe o Art. 88 da Lei Orgânica Municipal. _____ José Diogo Drumond Neto Prefeito Municipal	<u>CERTIDÃO</u> Certifico que registrei essa Lei em Livro Próprio. Teixeiras, ____/____/____ _____ Glauciano C. Rosado Servidor Responsável
---	--	---

**Projeto de Lei 555/2018 aprovado pela Câmara Municipal em
05/11/2018.**



Prefeitura Municipal de Teixeira
Estado de Minas Gerais

Anexo I

Metas e Prioridades

LDO 2019



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

1 - Programa (Denominação): 000 - ENCARGOS ESPECIAIS

2 - Ações:

Título da Ação
9.001 - RECOLHIMENTO DO PASEP
Finalidade: Contribuição do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP).
9.002 - AMORTIZAÇÃO DE PARCELAMENTO COM O INSS
Finalidade: Amortização.
9.003 - AMORTIZAÇÃO DE PRECATÓRIOS EM DÍVIDA FUNDADA
Finalidade: Amortização de precatórios em dívida fundada.
9.004 - SENTENÇAS JUDICIAIS
Finalidade: Pagamento de sentenças judiciais.
2.026 - PROVENTOS DE INATIVOS E PENSIONISTAS
Finalidade: Pagamento de proventos de inatividade e pensões.



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

1 - Programa (Denominação): 001 - PROCESSO LEGISLATIVO

2 - Ações:

Título da Ação
1.001 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA CÂMARA MUNICIPAL
Finalidade: ATENDER VIAGENS DE INTERESSE DO LEGISLATIVO
2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO
Finalidade: MANTER AS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO
1.002 - AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA
Finalidade: AMPLIAR A SEDE DA CÂMARA
2.002 - MANUTENÇÃO DOS SUBSÍDIOS DE AGENTES POLÍTICOS
Finalidade: MANTER OS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS - VEREADORES
2.003 - MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE SERVIDORES
Finalidade: MANTER AS FOLHAS DE PAGAMENTO DE SERVIDORES DA CÂMARA
2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
Finalidade: MANTER AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
2.005 - HOMENAGENS, RECEPÇÕES E FESTIVIDADES
Finalidade: REALIZAR HOMENAGENS, RECEPÇÕES E FESTIVIDADES - LEGISLATIVO
2.006 - MANUT. DESPESAS C/ DIVULG. OFICIAL E PUBLICIDADE
Finalidade: MANTER AS DESPESAS C/ DIVULGAÇÃO OFICIAL E PUBLICIDADE - LAGISLATIVO



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

1 - Programa (Denominação): 002 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

2 - Ações:

Título da Ação
2.007 - SUBSÍDIO DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO
Finalidade: Pagamento de subsídio.
2.008 - ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Finalidade: Constituir uma ação centralizadora dos custos administrativos da Unidade Orçamentária do Gabinete do Prefeito constante no orçamento do Município, agregando despesas não passíveis de apropriação em programas ou ações finalísticas. Tais como: Despesas com pessoal, viagens, locomoção, hospedagem e alimentação, serviços postais e comunicação administrativa assinatura de jornais, periódicos e afins, telefonia fixa e celular, excluído teleprocessamento, aquisição e guarda de material de consumo e de expediente, aquisição, licenciamento e seguro de veículos, contrato de locação de veículos e serviços de transporte, manutenção e reparo de veículos, peças e acessórios de veículos, combustíveis e lubrificantes, aluguéis, condomínios e seguros relativos ao imóvel, locação de mão de obra, conservação, reforma e adaptação de imóveis que não envolvam alteração na estrutura do imóvel, água, luz, água, gás e outros serviços de utilidade pública, equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, serviços de atendimento e manutenção na área de informática, inclusive equipamentos, desenvolvimento de aplicativos de informática, locação e aquisição de equipamento e softwares e com contratação de serviços diversos de informática, consultorias, contratação de jovens aprendizes, contribuições, despesas com pessoas físicas e jurídicas.



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

1 - Programa (Denominação): 003 - GESTÃO ESTRATÉGICA PARA O DESENVOLVIMENTO

2 - Ações:

Título da Ação
2.009 - ATIVIDADES COM RECEPÇÃO, HOMENAGENS E FESTIVIDADES
Finalidade: Suprir a necessidade de custeio com festividades e homenagens realizados pela Secretaria de Governo
2.010 - SUBSÍDIO DO SECRETÁRIO DE GOVERNO
Finalidade: Pagamento de subsídio.
2.011 - ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Finalidade: Constituir uma ação centralizadora dos custos administrativos das Unidades Orçamentárias constantes no orçamento do Município, agregando despesas não são passíveis de apropriação em programas ou ações finalísticas. Tais como: Despesas com pessoal, viagens, locomoção, hospedagem e alimentação, serviços postais e comunicação administrativa assinatura de jornais, periódicos e afins, telefonia fixa e celular, excluído teleprocessamento, aquisição e guarda de material de consumo e de expediente, aquisição, licenciamento e seguro de veículos, contrato de locação de veículos e serviços de transporte, manutenção e reparo de veículos, peças e acessórios de veículos, combustíveis e lubrificantes, alugueis, condomínios e seguros relativos ao imóvel, locação de mão de obra, conservação, reforma e adaptação de imóveis que não envolvam alteração na estrutura do imóvel, água, luz, água, gás e outros serviços de utilidade pública, equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, serviços de atendimento e manutenção na área de informática, inclusive equipamentos, desenvolvimento de aplicativos de informática, locação e aquisição de equipamento e softwares e com contratação de serviços diversos de informática, consultorias, contratação de jovens aprendizes, contribuições, despesas com pessoas físicas e jurídicas.
2.014 - PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS
Finalidade: Publicação e divulgação.
2.015 - CONTRATO DE RATEIO - CIMVALPI ADM
Finalidade: Participação em consórcio público para realização dos projetos e atividades do Município com maior efetividade e menor custo.
2.016 - CONTRIBUIÇÃO INSTITUIÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO
Finalidade: Aumentar a capacidade do Município de atender as demandas de serviços diversos, minimizando custos.
2.017 - SUBSÍDIO DO SECRETÁRIO DE ADM PLAN E CONTROLADORIA
Finalidade: Pagamento de subsídio.
2.018 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM E CONTROLADORIA
Finalidade: Manter as atividades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria.
2.019 - CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL
Finalidade: CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL
2.020 - CONVÊNIO COM A PMMG (POLÍCIA MILITAR)
Finalidade: Executar convênio com a PMEMG (POLÍCIA MILITAR)



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

2.021 - ATIVIDADES DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Finalidade: Manter as atividades diversas do setor de recursos humanos e departamento pessoal do município.
2.022 - ATIVIDADES DIVISÃO MATERIAL PATR LICIT E S. GERAIS
Finalidade: Manter as atividades de Divisão de Material, Patrimônio, Licitação e Serviços Gerais.
2.023 - ATIVIDADES DIVISÃO DE PANEJAMENTO/ORÇ/CONTRLADORIA
Finalidade: Manter as atividades de seção de planejamento, orçamento e controladoria do município.
2.024 - SUBSÍDIO DO SECRETÁRIO DA FAZENDA
Finalidade: Pagamento de subsídio.
2.025 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA
Finalidade: Manter atividades do gabinete do Secretário de Fazenda.
2.027 - ATIVIDADES DIVISÃO EXEC ORÇAMENTÁRIA E TRIBUTAÇÃO
Finalidade: Manutenção das atividades de Divisão de Execução Orçamentária e Tributária do município.
2.028 - ATIVIDADES DIVISÃO DE CADASTRO E CONTABILIDADE
Finalidade: Manutenção das atividades de Divisão de Cadastro e Contabilidade do município.
2.066 - ATIVIDADES CHEFIA DIVISÃO ESP/LAZER/TURI/ CULTURA
Finalidade: Manutenção das atividades do chefe de Divisão do Esporte, Lazer, Turismo e Cultura do município.



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

1 - Programa (Denominação): 004 - GESTÃO ESTRATÉGICA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

2 - Ações:

Título da Ação
2.012 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Finalidade: Proporcionar meios para que a Assessoria Jurídica da Prefeitura possa atender a todas as demandas relativas à sua área de atuação, repassando, quando for necessário, aos demais setores e agentes públicos responsáveis pela gestão municipal.
2.013 - SUBSÍDIO DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Finalidade: Proporcionar meios para que a Assessoria Jurídica da Prefeitura possa atender a todas as demandas relativas à sua área de atuação, repassando, quando for necessário, aos demais setores e agentes públicos responsáveis pela gestão municipal.



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

1 - Programa (Denominação): 005 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS

2 - Ações:

Título da Ação
1.003 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO
Finalidade: Equipar as escolas contribuindo para o desenvolvimento de um ensino de qualidade.
1.004 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL
Finalidade: Aquisição de equipamentos para a educação infantil.
1.005 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CRECHE MUNICIPAL
Finalidade: Construir, reformar e ampliar creches municipais.
1.006 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE ESCOLAS
Finalidade: Construir, reformar e ampliar.
1.007 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFOR PRÉDIO ENS FUNDAMENTAL
Finalidade: Cumprimento da meta 4 do PME - Universalizar o atendimento para a população de 4 a 17 anos, garantir o acesso e permanência de todas as crianças com necessidades educacionais especiais, garantir padrões mínimos de infraestrutura.
1.008 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA EDUCAÇÃO
Finalidade: Aquisição de veículos.
2.029 - SUBSÍDIO DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
Finalidade: Pagamento de subsídio.
2.030 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Finalidade: Manter e desenvolver ações voltadas a Secretaria de Educação do município.
2.031 - ATIVIDADES CHEFIA DIVISÃO ENSINO FUNDAMENTAL
Finalidade: Manter as atividades da chefia de divisão do ensino fundamental.
2.032 - ATIVIDADES TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
Finalidade: Manter o transporte escolar do ensino fundamental.
2.033 - DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Finalidade: Manter as atividades do ensino fundamental.
2.034 - DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR
Finalidade: Manter as atividades do ensino pré-escolar.
1.035 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE
Finalidade: Possibilitar a construção de uma unidade de educação infantil - através do Proinfância- para expansão do atendimento das crianças de 0 a 3 anos.
2.035 - MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

Finalidade: Manter as atividades da merenda escolar destinadas a Educação Infantil.
1.036 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Finalidade: Ampliar a oferta de vagas na Educação Infantil, principalmente para a população de 0 a 3 anos.
2.036 - DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL
Finalidade: Suprir a necessidade de materiais pedagógicos da rede para atendimento da educação infantil - creche.
2.037 - REMUNERAÇÃO PROFIS MAGIST ENS FUNDAM 60% FUNDEB
Finalidade: Remunerar os profissionais do magistério do ensino fundamental - 60% - FUNDEB.
2.038 - DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES ENSINO FUNDAM FUNDEB
Finalidade: Manutenção das atividades do ensino fundamental. - FUNDEB
2.039 - REMUNERAÇÃO PROFIS MAGIST ENS PRÉ 60% FUNDEB
Finalidade: Remunerar os profissionais do magistério do ensino pré - 60% - FUNDEB.
2.040 - REMUNERAÇÃO PROFIS MAGIST CRECHE 60% FUNDEB
Finalidade: Remunerar os profissionais do magistério, creche - 60% - FUNDEB.
2.041 - DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL
Finalidade: Suprir a necessidade de materiais pedagógicos da rede para atendimento da educação infantil - creche.
2.042 - DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES ENS. PRÉ-ESCOLAR FUNDEB
Finalidade: Manter as atividades do ensino pré-escolar FUNDEB.
2.043 - ATIVIDADES CHEFIA DIVISÃO RECURSOS DA EDUCAÇÃO
Finalidade: MANTER ATIV. CHEFIA DIV. RECURSOS DA EDUCAÇÃO
2.044 - DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
Finalidade: Manter o fornecimento da merenda escolar nas escolas do município.
2.045 - ATIVIDADES TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO
Finalidade: Manter o transporte escolar do ensino médio.
2.046 - ATIVIDADES TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR
Finalidade: Manter o transporte escolar do ensino superior.
2.047 - DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES EDUCAÇÃO JOVENS ADULTOS
Finalidade: Suprir a necessidade de materiais pedagógicos da rede para atendimento do ensino fundamental - EJA.
2.048 - DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES EDUCAÇÃO ESPECIAL
Finalidade: Suprir a necessidade de materiais pedagógicos da rede para realização do Atendimento Educacional Especializado (AEE).



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

1 - Programa (Denominação): 006 - AQUI TEM SAÚDE

2 - Ações:

Título da Ação
1.009 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA UNIDADE BÁSICA SAÚDE
Finalidade: Construção, ampliação e reforma das unidades básicas de saúde do município.
1.010 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SAÚDE
Finalidade: Equipar as UBS para oferecer um melhor atendimento à população.
1.011 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO HOSPITAL MUNICIPAL
Finalidade: Ampliar e reformar o prédio do hospital Santo Antônio.
1.012 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES
Finalidade: Aquisição de equipamentos.
1.031 - APOIO AO SERVIÇO DE PRÓTESE DENTÁRIA
Finalidade: Implementação de ações no campo da reabilitação oral para a melhoria da saúde da população.
1.032 - AQUISIÇÃO DE CONSULTÓRIO MÓVEL DE SAÚDE
Finalidade: Ampliar a acessibilidade dos usuários aos serviços de saúde
1.033 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Finalidade: Terreno para construir sede própria para a Vigilância em Saúde
1.034 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Finalidade: Construir sede própria para a Vigilância em Saúde
2.049 - ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
Finalidade: MANTER ATIV. DO GAB. DO SECRETÁRIO DE SAÚDE
2.050 - SUBSÍDIO DO SECRETÁRIO DE SAÚDE
Finalidade: Pagamento do subsídio.
2.051 - ATIVIDADES PROGRAMA SAÚDE BUCAL
Finalidade: Executar as atividades do Programa Saúde Bucal.
2.052 - DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
Finalidade: Manter as atividades médicas, hospitalares, ambulatoriais, laboratoriais e odontológicas do município. Direito de acesso a serviços públicos de saúde daquelas pessoas às quais é negada a assistência às suas necessidades de saúde. Auxiliar na integração ensino-serviço na busca de alternativas e soluções para os problemas de saúde vivenciados pelas pessoas e grupos em suas realidades.
2.053 - ATIVIDADES PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

Finalidade: Executar as atividades do Programa Saúde da Família.
2.054 - PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE ACS
Finalidade: Remuneração de servidores do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS
2.055 - ATIVIDADES CHEFIA DIVISÃO AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE
Finalidade: Manutenção das atividades do chefe de Divisão de ações básicas de saúde do município.
2.056 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO NASF
Finalidade: Ampliar as ofertas de saúde na rede de serviços, assim como a resolutividade, a abrangência e o alvo das ações.
2.057 - GESTÃO DO PROGRAMA PMAQ
Finalidade: Ampliar o acesso e a qualidade dos serviços de saúde oferecidos aos cidadãos do município.
2.058 - REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES ESPECIAIS
Finalidade: Consultas e exames especiais.
2.059 - CONTRATO DE RATEIO - CIS-MIV
Finalidade: Executar ações de média e alta complexidade na rede municipal, e garantir o cumprimento das metas físicas/orçamentárias da programação pactuada integrada - PPI Assistencial e Consórcio Intermunicipal de Saúde de Viçosa (CISMIV) e das metas do pacto dos indicadores da atenção especializada.
2.060 - MANUT. ATIV. MED/HOSP/AMB/LABOR/ODONTOLÓGICAS
Finalidade: Manter as atividades médicas, hospitalares, ambulatoriais, laboratoriais e odontológicas do município.
2.061 - DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Finalidade: Integrar e consolidar todos os eventos e movimentações de pessoas que trabalham na assistência farmacêutica básica SUS: admissões, desligamentos, férias, licenças, etc. Aquisição de medicamentos do elenco na REMUME. Realizar a medida de glicemia capilar de portadores de diabetes mellitus insulino-dependentes e adquirir outros insumos da assistência farmacêutica e àqueles relacionados a agravos e programas de saúde específicos, no âmbito da atenção básica a saúde. Dispensação por via judicial de medicamentos, insumos e tratamentos de alto custo aos munícipes e aquisição de outros medicamentos, insumos de novos programas da assistência farmacêutica, instituídos na política local de saúde.
2.062 - ATIVIDADES CHEFIA DIVISÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Finalidade: Manter a atividade do chefe de divisão de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses.
2.063 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Finalidade: Integrar a organização, o planejamento e a execução de ações de vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental, saúde do trabalhador e de promoção de saúde.
2.064 - APOIO AS AÇÕES CONTROLE DE ZOONOSES
Finalidade: Desenvolver atividades e estratégias de educação em saúde voltadas para prevenção e controle de agravos e doenças envolvendo homens e animais, visando à promoção da saúde humana.



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

1 - Programa (Denominação): 007 - ESPORTE PARA TODOS

2 - Ações:

Título da Ação
1.013 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS
Finalidade: Fomentar o Incentivo a Prática Esportiva nas Quadras Poliesportivas do Município e fornecer recursos para construção e manutenção estrutural das mesmas, estimulando a prática das diversas modalidades nas Quadras Poliesportivas da Cidade.
2.065 - SUBSÍDIO DO SECRETARIO ESP/LAZER/TURISMO E CULTURA
Finalidade: Fornecer subsídios para a manutenção do gabinete da Secretaria Municipal de Esporte, lazer, Turismo e Cultura.
2.068 - ATIVIDADES SEÇÕES ESPORTE, LAZER E TURISMO
Finalidade: Fomentar o Incentivo a Prática Esportiva no Município, com o intuito de valorizar o esporte nas suas diversas modalidades, alcançando todas as idades e classes sociais.
2.069 - MANUTENÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E AMADORES
Finalidade: Fomentar o Incentivo a Prática Esportiva no Município, com o intuito de valorizar o esporte nas suas várias áreas, alcançando todas as idades.



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

1 - Programa (Denominação): 008 - TURISMO É DESENVOLVIMENTO

2 - Ações:

Título da Ação
2.067 - SUBVENÇÃO AO TURISMO
Finalidade: Subvencionar atividades turísticas.



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

1 - Programa (Denominação): 009 - VALORIZANDO A CULTURA

2 - Ações:

Título da Ação
2.070 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL
Finalidade: Manter as atividades da Biblioteca Pública Municipal.
2.071 - APOIO E REALIZ.FESTAS FOLCL. POPUL. E TRADICIONAIS
Finalidade: Fomentar o Incentivo ao Patrimônio Cultural, Histórico e Artístico do Município e fornecer subsídios para manutenção de programas culturais, estimulando os cidadãos a conhecerem sobre a cultura nas demais esferas, municipais, estaduais e federal.
2.072 - SUBVENÇÕES CULTURAIS
Finalidade: Subvencionar entidades culturais.



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

1 - Programa (Denominação): 010 - TEIXEIRAS MELHOR

2 - Ações:

Título da Ação
1.014 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE PRAÇAS E JARDINS
Finalidade: Construir, ampliar e reformar praças e jardins públicos.
1.015 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO PRÉDIOS PÚBLICOS
Finalidade: Ampliação e manutenção dos prédios públicos do município.
1.016 - PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE RUAS E AVENIDAS
Finalidade: Executar obras de pavimentação e calçamento.
1.017 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMAS CEMITÉRIO MUNICIPAL
Finalidade: Adquirir terreno para construção de cemitério.
1.018 - AMPLIAÇÃO DA REDE URBANA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Finalidade: Ampliar a rede de iluminação pública do município.
1.022 - ELETRIFICAÇÃO DE COMUNIDADES RURAIS
Finalidade: Fornecimento de energia elétrica para as comunidades rurais do município.
2.073 - SUBSÍDIO DO SECRETÁRIO INFRAEST/OBRAS E M.AMBIENTE
Finalidade: Pagamento do subsídio.
2.074 - ATIVIDADES DA SECRETARIA INFRAEST/OBRAS/M AMBIENTE
Finalidade: Apropriação de despesas diversas.
2.075 - MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
Finalidade: Manutenção da urbanização em áreas públicas, promovendo o lazer e a comodidade à população.
2.076 - ATIVIDADES CHEFIA DIVISÃO INFRAESTRUTURA
Finalidade: Manutenção das atividades do chefe de divisão de Infraestrutura do município.
2.077 - MANUTENÇÃO PRESERVAÇÃO PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
Finalidade: Ampliação e manutenção dos prédios públicos do município.
2.078 - MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS
Finalidade: Preservação e manutenção das vias urbanas.
2.079 - ATIVIDADES CHEFIA SEÇÃO FISCAIS E POSTURAS
Finalidade: Manter a atividade da chefia de seção de fiscalização e posturas do município.



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

2.080 - MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Finalidade: Melhorar o aspecto visual das vias urbanas, dando maior segurança a população, melhor qualidade de vida estendendo a rede de iluminação pública e efetuando serviços de reparo e manutenção das redes em todo município.
2.081 - CONTRATO DE RATEIO - CIMVALPI ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Finalidade: Iluminação Pública.
2.082 - ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA E USINA DE LIXO
Finalidade: Coleta, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos gerados no município, oferecendo a população serviços com qualidade, dentro das políticas públicas de saúde e qualidade de vida.
2.084 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE SETOR RETRANSMISSÃO SINAIS TV
Finalidade: Conversação e manutenção da retransmissão dos sinais de TV para o município.
2.085 - ATIVIDADES CHEFIA DIVISÃO DE OBRAS E TRANSPORTE
Finalidade: Manutenção das atividades de chefe de divisão de obras e transporte do município.
2.086 - ATIVIDADES DE OFICINA, PÁTIO E SERVIÇOS GERAIS
Finalidade: Manutenção das atividades de oficina, pátio e serviços gerais.



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

1 - Programa (Denominação): 011 - MORADIA DIGNA

2 - Ações:

Título da Ação
1.019 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES
Finalidade: Construir casas populares.



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

1 - Programa (Denominação): 012 - ESTRADAS SEGURAS

2 - Ações:

Título da Ação
1.023 - CASCALHAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS
Finalidade: Manutenção das estradas vicinais do município.
1.024 - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE PONTES/BUEIROS E MATA-BURROS
Finalidade: Construção e reforma de pontes, bueiros e mata-burros do município.
2.087 - ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS
Finalidade: Conservação e manutenção das estradas rurais.



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

1 - Programa (Denominação): 013 - TEIXEIRAS MAIS SAUDÁVEL

2 - Ações:

Título da Ação
1.020 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA REDE DE ESGOTOS
Finalidade: Construção e ampliação da rede de esgoto do município.
1.021 - AMPLIAÇÃO DA REDE ABASTECIMENTO D'ÁGUA
Finalidade: Ampliar a rede de água do município.
2.083 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ESGOTO
Finalidade: Executar as ações de manutenção preventiva e corretiva das redes de captação e distribuição de água das redes coletoras de esgoto.
2.088 - ATIVIDADES CHEFIA DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE
Finalidade: Manutenção das atividades do chefe de divisão do Meio Ambiente do município.
2.089 - CONVÊNIO COM A PMMG (POLÍCIA AMBIENTAL)
Finalidade: Executar convênio com a PMEMG (POLÍCIA FLORESTAL)
2.090 - CONTRATO DE RATEIO - CIMVALPI RESÍDUOS SÓLID SAÚDE
Finalidade: Serviços especializados CIMVALPI.



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

1 - Programa (Denominação): 014 - GESTÃO ESTRATÉGICA DO SUAS

2 - Ações:

Título da Ação
2.091 - SUBSÍDIO DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Finalidade: Pagamento de subsídio.
2.092 - ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
Finalidade: Manter a Secretaria Municipal de Assistência Social.



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

1 - Programa (Denominação): 015 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

2 - Ações:

Título da Ação
1.025 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA PRÉDIO DO CRAS
Finalidade: Manutenção e melhoria no prédio do CRAS.
1.026 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O CRAS
Finalidade: Aquisição de veículo.
2.093 - ATIVIDADES CHEFIA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Finalidade: Manutenção das atividades do chefe de divisão de Assistência Social do município.
2.094 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SEÇÃO PROGRAMAS SOCIAIS
Finalidade: Manter as atividades da seção Programas Sociais do município.
2.098 - ATIVIDADES DE SOCIALIZAÇÃO DE IDOSOS S.C.F.V.
Finalidade: Realizar atividades de socialização dos idosos do município.
2.099 - SERVIÇO CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO VÍNCULOS - SCFV
Finalidade: Atendimento as famílias.
2.100 - ATIVIDADES PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGDBF
Finalidade: Executar o programa bolsa família.
2.101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS
Finalidade: Manter o centro de referência de assistência social no CRAS.
2.102 - BENEFÍCIO PRESTAÇÃO CONTINUADA
Finalidade: Fornecer benefícios para pessoas carentes do município.
2.103 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGÊNCIAIS
Finalidade: Atendimento às famílias que encontram-se em situação de risco e vulnerabilidade social.



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

1 - Programa (Denominação): 016 - O FUTURO SE FAZ NO PRESENTE

2 - Ações:

Título da Ação
2.095 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CONSELHO TUTELAR
Finalidade: Manter as atividades do Conselho Tutelar, direcionado a criança e ao adolescente.
2.096 - CONTRATO DE RATEIO - CIACA
Finalidade: Atender crianças e adolescentes com vínculos rompidos e necessitando de alojamento.
2.097 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
Finalidade: Ajudar as famílias na promoção do desenvolvimento saudável, integral e integrado das crianças.



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

1 - Programa (Denominação): 017 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

2 - Ações:

Título da Ação
2.104 - SUBVENÇÃO ASSISTENCIAL
Finalidade: Subvenção Assistencial.



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

1 - Programa (Denominação): 018 - AGROPECUÁRIA NOSSA RIQUEZA

2 - Ações:

Título da Ação
1.027 - AMPLIAÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA
Finalidade: Adquirir patrulha mecanizada.
1.028 - CONSTRUÇÃO MERCADO DO PRODUTOR RURAL
Finalidade: Armazenamento de produtos e suas comercializações.
1.029 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO
Finalidade: Atender os serviços de agricultura do município.
1.030 - AQUISIÇÃO DE TERRENO MERCADO PRODUTOR RURAL
Finalidade: Aquisição para construir o prédio destinado a depósito e comercialização da produção vegetal do produtor rural.
2.105 - SUBSÍDIO DO SECRETÁRIO DES ECONOM AGRIC E PECUÁRIA
Finalidade: Fornecer subsídios para a manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Pecuária.
2.106 - APOIO A AGRICULTURA E PECUÁRIA
Finalidade: Fomentar a agricultura e pecuária do município, mantendo as atividades de mecanização agrícola, realizar as atividades de viveiros de mudas, e apoiar os pequenos agricultores e pecuaristas.
2.107 - CONVÊNIO COM A EMATER
Finalidade: Convênio com a EMATER.
2.108 - DESENVOLVIMENTO DA IND. COM. AGRICUL E PECUÁRIA
Finalidade: Manter ações voltadas a industrialização, comércio, agricultura e pecuária.
2.109 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRÍCOLA E PECUÁRIA
Finalidade: Suprir as necessidades pertinentes à Secretaria Municipal Desenv. Econ. Agric. E pecuária, fortalecer o desenvolvimento comercial, industrial e serviços. Aumentar a circulação de produtos agropecuários no município produzindo renda e emprego e oferecendo efetivo apoio estrutural e técnico aos produtores.



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

1 - Programa (Denominação): 019 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

2 - Ações:

Título da Ação
2.110 - MANUT. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS
Finalidade: MANTER ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE
2.111 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Finalidade: REMUNERAÇÃO DO PESSOAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

1 - Programa (Denominação): 020 - ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE FUND. MUN. DE SAÚDE

2 - Ações:

Título da Ação
2.112 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL OPERACIONAL DE SAÚDE
Finalidade: REMUNERAÇÃO DO PESSOAL OPERACIONAL DE SAÚDE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE
2.113 - MANUT. ATIV. MEDICO-HOSPIT. AMBULAT./LABORATORIAL
Finalidade: MANTER ATIV. MEDICO-HOSPIT. AMBULAT./LABORATORIAL DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

1 - Programa (Denominação): 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

2 - Ações:

Título da Ação
9.005 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Finalidade: Reserva de contingência.



Prefeitura Municipal de Teixeira
Estado de Minas Gerais

Anexo II
Metas Fiscais
LDO 2019



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

ANEXO II METAS FISCAIS

Em atendimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e em conformidade com o determinado na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 495, de 6 de junho de 2017, o presente Anexo de Metas Fiscais contém os seguintes demonstrativos:

Demonstrativo 1 – Metas Anuais;

Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo 6 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Demonstrativo 7 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

1. Metas Anuais

1.1. Metas Anuais de 2019 a 2021

O demonstrativo em análise estabelece as metas de resultado primário e nominal da Administração Municipal de Teixeira, Minas Gerais, para o exercício de 2019 e indicando as metas para 2020 e 2021 em valores correntes e constantes,



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

destacando receitas e despesas, totais e primárias, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida.

As metas indicadas para os anos de 2020 e 2021 deverão ser revistas nas próximas proposições de suas diretrizes orçamentárias.

MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Metas Anuais

2019

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2019		2020		2021	
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	Valor Corrente (b)	Valor Constante	Valor Corrente (c)	Valor Constante
Receita Total	29.199.102	28.022.171	31.338.228	28.862.836	33.634.067	29.728.721
Receitas Primárias (I)	28.897.463	27.732.690	31.014.491	28.564.671	33.286.613	29.421.611
Despesa Total	29.199.102	28.022.171	31.338.228	28.862.836	33.634.067	29.728.721
Despesas Primárias (II)	28.849.102	27.686.278	30.988.228	28.540.482	33.284.067	29.419.360
Resultado Primário (III) = (I – II)	48.361	46.412	26.263	24.189	2.546	2.250
Resultado Nominal	(176.264)	(169.160)	(184.372)	(169.809)	(192.854)	(170.461)
Dívida Pública Consolidada	2.397.308	2.300.679	2.170.146	1.998.727	1.929.355	1.705.332
Dívida Consolidada Líquida	(1.610.790)	(1.545.863)	(2.022.324)	(1.862.581)	(2.455.968)	(2.170.799)
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-	-	-	-

Nota: PIB Estadual projetado não divulgado

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

a) Receitas primárias: correspondem ao total das receitas orçamentárias deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), o



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos e as receitas de privatizações.

b) Despesas primárias: correspondem ao total das despesas orçamentárias deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

c) Resultado primário: é o resultado entre as receitas primárias menos as despesas primárias. Indica se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com a sua arrecadação, ou seja, se as receitas primárias são capazes de suportar as despesas primárias.

d) Resultado nominal: representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

e) Dívida pública consolidada: corresponde ao montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação decorrente de emissão de títulos, assumidos em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; e dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

f) Dívida consolidada líquida/DCL: corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros líquidos dos restos a pagar processados.

1.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

O cálculo das metas descritas no Demonstrativo I foi realizado considerando-se os seguintes parâmetros macroeconômicos, constantes do Relatório Focus do Banco Central de Brasil, de 16 de março de 2018:

Parâmetros Macroeconômicos

Variáveis	2018	2019	2020	2021
PIB (% de crescimento)	2,83	3,00	3,00	3,00
IPCA (%)	3,63	4,20	4,20	4,20
IGP-M (%)	4,33	4,38	4,38	4,38
Meta Taxa Selic - média do período (% a.a.)	6,50	8,00	8,00	8,00
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	3,30	3,39	3,39	3,39

Fonte: Relatório Focus do Banco Central do Brasil de 16/03/2018

Para efetuar o cálculo em valores constantes de 2018, os valores correntes foram deflacionados com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/ IPCA, destacados na tabela acima.

1.2.1. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas

As metas anuais de receitas do Município de Teixeira/MG foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Total de Receitas

Especificação	Valores nominais		
	Previsão		
	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES	28.667.411	30.767.585	33.021.619
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	1.054.921	1.132.204	1.215.149
Contribuições	320.116	343.568	368.737
Receitas Patrimoniais	184.537	198.056	212.566
Rentabilidade de Aplicações Financeiras	184.537	198.056	212.566
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-
Receitas de Serviços	271.573	291.468	312.821
Transferências Correntes	26.483.121	28.423.274	30.505.563
Cota-Parte do FPM	11.853.992	12.722.416	13.654.460
Cota-Parte do ITR	4.802	5.154	5.532



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

Cota-Parte do ICMS Desoneração - LC 87/96	22.338	23.975	25.731
Cota-Parte do ICMS	4.266.550	4.579.118	4.914.584
Cota-Parte do IPI	53.524	57.445	61.653
Cota Parte do IPVA	1.077.084	1.155.991	1.240.679
Transferências do SUS	2.243.695	2.408.068	2.584.483
Transferências do FUNDEB	4.321.754	4.638.366	4.978.172
Outras Transferências Correntes	2.639.381	2.832.742	3.040.269
Outras Receitas Correntes	353.144	379.015	406.781
RECEITAS DE CAPITAL	3.987.349	4.279.462	4.592.976
Operações de Crédito	-	-	-
Alienações de Bens	117.102	125.681	134.888
Transferências de Capital	3.870.247	4.153.782	4.458.088
Outras Receitas de Capital	-	-	-
DEDUÇÃO FUNDEB	(3.455.658)	(3.708.820)	(3.980.528)
TOTAL	29.199.102	31.338.228	33.634.067

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das principais fontes de receitas do Município:

1.2.1.1. Receitas Correntes

As Receitas Correntes são ingressos de recursos financeiros, que podem ser arrecadados no próprio Município ou recebidos por meio de transferências da União ou do Estado, por exemplo.

A base das projeções desta categoria de receitas são as variáveis macroeconômicas citadas, sobretudo os comportamentos esperados para o PIB e para a inflação nos períodos vindouros, aplicados sobre a receita arrecadada em 2017 e a reestimativa da receita para 2018, conforme detalhado a seguir:

Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	24.287.934	-
2017	24.456.283	0,69
2018	26.901.911	10,00
2019	28.667.411	6,56
2020	30.767.585	7,33
2021	33.021.619	7,33

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

2018-2021 Receita projetada

a) Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria:

Os Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria de Teixeira é composta por IPTU, Imposto de Renda Retido nas Fontes, ITBI, ISSQN, Taxas e Dívida Ativa.

O aumento gradual e constante previsto para os Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria provém da expectativa de continuidade na política de intensificação da fiscalização tributária municipal.

A tabela a seguir mostra o valor arrecadado em 2016 e 2017 e o valor projetado para 2018 a 2021.

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	613.536	-
2017	899.957	46,68
2018	989.953	10,00
2019	1.054.921	6,56
2020	1.132.204	7,33
2021	1.215.149	7,33

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual
2018-2021 Receita projetada

A meta de arrecadação desta fonte de receita foi projetada tendo por base os valores arrecadados em 2017, atualizados pela variação estimada do IPCA e do PIB.

b) Contribuições:

Sua fonte de arrecadação no Município é a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública.



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

Com base no fluxo da arrecadação recente e em previsões sobre o desempenho futuro, estima-se a arrecadação no montante descrito na tabela a seguir:

Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	264.758	-
2017	273.092	3,15
2018	300.401	10,00
2019	320.116	6,56
2020	343.568	7,33
2021	368.737	7,33

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual
2018-2021 Receita projetada

c) Receita Patrimonial:

Sua principal fonte de arrecadação é proveniente de recursos originados da remuneração de depósitos bancários.

As projeções foram realizadas considerando a arrecadação dos anos de 2016 e 2017, atualizados pela variação estimada do IPCA.

Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	219.671	-
2017	157.429	(28,33)
2018	173.172	10,00
2019	184.537	6,56
2020	198.056	7,33
2021	212.566	7,33

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual
2018-2021 Receita projetada

d) Receita de Serviços:



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

As principais fontes de arrecadação da Receita de Serviços são compostas pelos serviços de saúde.

Considerando que estes serviços são reajustados pelo IPCA, os valores previstos para 2019 a 2021 foram estimados de acordo com sua variação e do PIB projetadas para o período.

Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	140.445	-
2017	231.680	64,96
2018	254.848	10,00
2019	271.573	6,56
2020	291.468	7,33
2021	312.821	7,33

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual
2018-2021 Receita projetada

e) Transferências Correntes:

Esta fonte de recursos incluem as transferências constitucionais, legais e voluntárias da União e do Estado de Minas Gerais, as transferências multigovernamentais e as transferências de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

Os valores para 2018 a 2021 foram obtidos com base nas variações previstas para o Índice de Preço ao Consumidor Amplo/IPCA e o crescimento estimado do PIB, tomando-se como base a receita realizada em 2017.

Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	22.525.765	-
2017	22.592.857	0,30
2018	24.852.142	10,00
2019	26.483.121	6,56
2020	28.423.274	7,33
2021	30.505.563	7,33

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual
2018-2021 Receita projetada



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

A evolução desta fonte de receita tem apresentado uma performance positiva, situando-se sempre acima dos índices de inflação.

As projeções das transferências correntes são detalhadas a seguir:

FPM		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	10.621.099	-
2017	10.112.688	(4,79)
2018	11.123.957	10,00
2019	11.853.992	6,56
2020	12.722.416	7,33
2021	13.654.460	7,33

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual
2018-2021 Receita projetada

ICMS		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	3.195.375	-
2017	3.639.811	13,91
2018	4.003.792	10,00
2019	4.266.550	6,56
2020	4.579.118	7,33
2021	4.914.584	7,33

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual
2018-2021 Receita projetada

IPI		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	39.612	-
2017	45.661	15,27
2018	50.227	10,00
2019	53.524	6,56
2020	57.445	7,33
2021	61.653	7,33

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual
2018-2021 Receita projetada

IPVA		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	886.794	-



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

2017	918.865	3,62
2018	1.010.751	10,00
2019	1.077.084	6,56
2020	1.155.991	7,33
2021	1.240.679	7,33

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual
2018-2021 Receita projetada

SUS		
Metas Anuais	Valor Nominal	Varição %
2016	2.127.003	-
2017	1.914.105	(10,01)
2018	2.105.516	10,00
2019	2.243.695	6,56
2020	2.408.068	7,33
2021	2.584.483	7,33

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual
2018-2021 Receita projetada

FUNDEB		
Metas Anuais	Valor Nominal	Varição %
2016	3.600.179	-
2017	3.686.906	2,41
2018	4.055.596	10,00
2019	4.321.754	6,56
2020	4.638.366	7,33
2021	4.978.172	7,33

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual
2018-2021 Receita projetada

Outras Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Varição %
2016	2.055.703	-
2017	2.274.821	10,66
2018	2.502.303	10,00
2019	2.666.522	6,56
2020	2.861.871	7,33
2021	3.071.532	7,33

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual
2018-2021 Receita projetada



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

f) Outras Receitas Correntes:

São incluídas neste grupo de receitas as multas, os juros, as indenizações e restituições, a dívida ativa e outras.

De acordo com o histórico recente de arrecadação das outras receitas correntes foram projetados os valores para 2019 a 2021.

Demais Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	523.759	-
2017	301.268	(42,48)
2018	331.395	10,00
2019	353.144	6,56
2020	379.015	7,33
2021	406.781	7,33

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual
2018-2021 Receita projetada

1.2.1.2. Receitas de Capital

Esta categoria econômica de receita compreende as operações de crédito, a alienação de bens, as transferências de capital e outras.

São estimados os seguintes valores para o período 2019 a 2021:

Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	429.574	-
2017	431.459	0,44
2018	3.741.786	767,24
2019	3.987.349	6,56
2020	4.279.462	7,33
2021	4.592.976	7,33

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual
2018-2021 Receita projetada



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

a) Alienações de Bens:

Para o período de 2019 a 2021 são previstos os seguintes valores relativos à alienação de bens móveis:

Alienação de Bens		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	221.180	-
2017	99.900	(54,83)
2018	109.890	10,00
2019	117.102	6,56
2020	125.681	7,33
2021	134.888	7,33

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual
2018-2021 Receita projetada

b) Transferências de Capital:

De acordo com as metas constantes do Plano Plurianual do Município de Teixeira, para o quadriênio 2018/2021, são projetados os seguintes valores de transferências de convênios firmados com a União e o Estado de Minas Gerais para investimentos em programas nas áreas de saúde, educação, meio ambiente e infra-estrutura.

Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	208.394	-
2017	331.559	59,10
2018	3.631.896	995,40
2019	3.870.247	6,56
2020	4.153.782	7,33
2021	4.458.088	7,33

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual
2018-2021 Receita projetada



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

1.2.2. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas

As metas anuais de despesas do Município de Teixeira/MG foram projetadas de acordo com as estimativas de receita, objetivando o equilíbrio orçamentário financeiro e com base nas seguintes despesas orçamentárias:

Total de Despesas

Especificação	Valores nominais		
	2019	2020	2021
DESPESAS CORRENTES	24.318.939	26.126.919	28.067.350
Pessoal e Encargos	14.665.163	15.739.533	16.892.611
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-
Outras Despesas Correntes	9.653.776	10.387.386	11.174.739
DESPESAS DE CAPITAL	4.870.163	5.201.310	5.556.717
Investimentos	4.520.163	4.851.310	5.206.717
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida Contratada	350.000	350.000	350.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000	10.000	10.000
TOTAL	29.199.102	31.338.228	33.634.067

As descrições seguintes apresentam a metodologia e o cálculo das fontes de despesas do Município:

1.2.2.1. Despesas Correntes

As Despesas Correntes são as aquelas que se realizam de forma contínua, uma vez que estão ligadas à manutenção da ação governamental.

Compreendem as despesas de Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e Outras Despesas Correntes.

Os valores realizados de 2016 a 2017 e os previstos para 2018 a 2021 são apresentados na seguinte tabela:

Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

2016	18.627.338	-
2017	22.940.038	23,15
2018	22.799.072	(0,61)
2019	24.318.939	6,67
2020	26.126.919	7,43
2021	28.067.350	7,43

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual
2018-2021 Despesa projetada

a) Despesas de Pessoal e Encargos:

As despesas com pessoal e encargos sociais foram projetadas pela Administração Municipal com base nos valores gastos em 2017 e considerados o crescimento vegetativo da folha de pagamento, o reajuste anual e o preenchimento de cargos públicos necessários à ampliação, expansão ou criação de ação governamental.

Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	10.634.097	-
2017	12.510.909	17,65
2018	13.762.000	10,00
2019	14.665.163	6,56
2020	15.739.533	7,33
2021	16.892.611	7,33

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual
2018-2021 Despesa projetada

b) Juros e Encargos da Dívida:

Como não houve valores realizados em 2016 e 2017, não há estimativa para o período de 2018 a 2021.

c) Outras Despesas Correntes:



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

São incluídas neste grupo de despesas orçamentárias a aquisição de material de consumo, o pagamento de diárias, as contribuições e subvenções, a contratação de serviços terceiros, o pagamento de auxílio-alimentação, além de outras despesas.

Sua projeção teve como parâmetro os valores gastos nos anos recentes.

Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal	Varição %
2016	7.993.240	-
2017	10.429.129	30,47
2018	9.037.072	(13,35)
2019	9.653.776	6,82
2020	10.387.386	7,60
2021	11.174.739	7,58

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual
2018-2021 Despesa projetada

1.2.2.2. Despesas de Capital

Compreendem as despesas de Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida.

As metas anuais de Despesas de Capital para o triênio 2019 a 2021 é a que segue:

Despesas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal	Varição %
2016	404.688	-
2017	818.786	102,33
2018	4.591.786	460,80
2019	4.870.163	6,06
2020	5.201.310	6,80
2021	5.556.717	6,83

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual
2018-2021 Despesa projetada



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

a) Investimentos e Inversões Financeiras:

As projeções anuais para estes 2 grupos da despesa foram calculadas a partir das metas do Plano Plurianual do Município de Teixeira/MG, período 2018/2021 e são apresentadas abaixo:

Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	210.998	-
2017	463.323	119,59
2018	4.241.786	815,51
2019	4.520.163	6,56
2020	4.851.310	7,33
2021	5.206.717	7,33

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual
2018-2021 Despesa projetada

b) Amortização da Dívida:

Para previsão dos valores de pagamento da dívida foram considerados os contratos em vigor da Administração Direta e Indireta, incluindo o parcelamento do INSS.

Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2016	193.689	-
2017	355.462	83,52
2018	350.000	(1,54)
2019	350.000	-
2020	350.000	-
2021	350.000	-

Fonte: 2016-2017 Prestação de Contas Anual
2018-2021 Despesa projetada



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

1.2.3. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário

A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, a tabela a seguir demonstra as metas de resultados primários projetados para o Município de Teixeira/MG, para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois subsequentes.

Os dados relativos a receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para as mesmas, conforme demonstrado anteriormente.

O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional/STN, relativas às normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público/CASP.

Meta Fiscal - Resultado Primário

Especificação	Valores nominais					
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (1)	24.287.934	24.456.283	26.901.911	28.667.411	30.767.585	33.021.619
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	613.536	899.957	989.953	1.054.921	1.132.204	1.215.149
Contribuições	264.758	273.092	300.401	320.116	343.568	368.737
Receitas Patrimoniais						
Aplicações Financeiras (2)	219.671	157.429	173.172	184.537	198.056	212.566
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-
Receitas de Serviços	140.445	231.680	254.848	271.573	291.468	312.821
Transferências Correntes	22.525.765	22.592.857	24.852.142	26.483.121	28.423.274	30.505.563
Outras Receitas Correntes	523.759	301.268	331.395	353.144	379.015	406.781
DEDUÇÃO FUNDEB (3)	(2.953.497)	(2.948.034)	(3.242.839)	(3.455.658)	(3.708.820)	(3.980.528)
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (4) = (1 - 2 - 3)	21.114.766	21.350.820	23.485.900	25.027.216	26.860.709	28.828.525
RECEITAS DE CAPITAL (5)	429.574	431.459	3.741.786	3.987.349	4.279.462	4.592.976
Operações de Crédito (6)	-	-	-	-	-	-
Alienações de Bens (7)	221.180	99.900	109.890	117.102	125.681	134.888
Transferências de Capital	208.394	331.559	3.631.896	3.870.247	4.153.782	4.458.088
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (8) = (5 - 6 - 7)	208.394	331.559	3.631.896	3.870.247	4.153.782	4.458.088



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

RECEITAS PRIMÁRIAS (9) = (4 + 8)	21.323.160	21.682.379	27.117.796	28.897.463	31.014.491	33.286.613
DESPESAS CORRENTES (10)	18.627.338	22.940.038	22.799.072	24.318.939	26.126.919	28.067.350
Pessoal e Encargos	10.634.097	12.510.909	13.762.000	14.665.163	15.739.533	16.892.611
Juros e Encargos da Dívida (11)	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	7.993.240	10.429.129	9.037.072	9.653.776	10.387.386	11.174.739
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (12) = (10 - 11)	18.627.338	22.940.038	22.799.072	24.318.939	26.126.919	28.067.350
DESPESAS DE CAPITAL (13)	404.688	818.786	4.591.786	4.870.163	5.201.310	5.556.717
Investimentos	210.998	463.323	4.241.786	4.520.163	4.851.310	5.206.717
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Contratada (14)	193.689	355.462	350.000	350.000	350.000	350.000
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (15) = (13 - 14)	210.998	463.323	4.241.786	4.520.163	4.851.310	5.206.717
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (16)	-	-	10.000	10.000	10.000	10.000
DESPESAS PRIMÁRIAS (17) = (12 + 15 + 16)	18.838.336	23.403.362	27.050.858	28.849.102	30.988.228	33.284.067
RESULTADO PRIMÁRIO (9 - 17)	2.484.825	(1.720.983)	66.938	48.361	26.263	2.546

1.2.4. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

O Resultado Nominal mede a variação anual do estoque da dívida pública.

Em conformidade com o art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, trazemos a seguir os resultados nominais apurados em 2016 e 2017 e os projetados para 2019 a 2021.

Meta Fiscal - Resultado Nominal

Especificação	Valores nominais					
	2016 (b)	2017 (c)	2018 (d)	2019 (e)	2020 (f)	2021 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (1)	3.169.246	2.813.784	2.611.611	2.397.308	2.170.146	1.929.355
DEDUÇÕES (2)	2.985.415	3.648.322	3.831.833	4.008.097	4.192.470	4.385.323
Ativo Disponível	3.639.475	1.858.940	1.952.444	2.042.257	2.136.201	2.234.466
Haveres Financeiros	1.737.241	3.057.232	3.211.011	3.358.717	3.513.218	3.674.826
(-) Restos a Pagar Processados	2.391.300	1.267.849	1.331.622	1.392.877	1.456.949	1.523.969
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (3) = (1 - 2)	183.831	-834.538	-1.220.222	-1.610.790	-2.022.324	-2.455.968
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (4)	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (5)	3.169.246	2.813.784	2.611.611	2.397.308	2.170.146	1.929.355
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (3 + 4 - 5)	-2.985.415	-3.648.322	-3.831.833	-4.008.097	-4.192.470	-4.385.323
	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
RESULTADO NOMINAL	-2.985.415	-662.907	-183.511	-176.264	-184.372	-192.854

* refere-se à Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2015



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

O cálculo das metas anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado de acordo com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela Secretaria de Tesouro Nacional/STN.

1.2.5. Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida Pública

A Dívida Consolidada Líquida corresponde à dívida pública consolidada deduzida as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

Em atendimento ao art. 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a seguir a Dívida Consolidada Líquida do Município de Teixeira/MG, em conformidade com o Anexo 9 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, data-base 31/12/2016 e 31/12/2017 e a prevista para o período de 2018 a 2021.

Meta Fiscal - Montante da Dívida

Especificação	Valores nominais					
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
DÍVIDA CONSOLIDADA (1)	3.169.246	2.813.784	2.611.611	2.397.308	2.170.146	1.929.355
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	3.169.246	2.813.784	2.611.611	2.397.308	2.170.146	1.929.355
DEDUÇÕES (2)	2.985.415	3.648.322	3.831.833	4.008.097	4.192.470	4.385.323
Ativo Disponível	3.639.475	1.858.940	1.952.444	2.042.257	2.136.201	2.234.466
Haveres Financeiros	1.737.241	3.057.232	3.211.011	3.358.717	3.513.218	3.674.826
(-) Restos a Pagar Processados	2.391.300	1.267.849	1.331.622	1.392.877	1.456.949	1.523.969
DCL (3) = (1 - 2)	183.831	-834.538	-1.220.222	-1.610.790	-2.022.324	-2.455.968

2. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

O demonstrativo a seguir apresenta o comparativo entre as metas de receita, despesa, montante da dívida, resultado primário e resultado nominal, fixadas para 2017, e os valores efetivamente verificados no exercício.

MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

2019

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2017 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2017 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	23.889.594	-		21.939.709	-		(1.949.886)	(8,16)
Receitas Primárias (I)	23.738.912	-		21.682.379	-		(2.056.533)	(8,66)
Despesa Total	23.889.594	-		23.758.824	-		(130.770)	(0,55)
Despesas Primárias (II)	23.745.570	-		23.403.362	-		(342.208)	(1,44)
Resultado Primário (III) = (I-II)	(6.658)	-		(1.720.983)	-		(1.714.325)	25.748,34
Resultado Nominal	(161.511)	-		(662.907)	-		(501.396)	310,44
Dívida Pública Consolidada	(308.925)	-		2.813.784	-		3.122.709	(1.010,83)
Dívida Consolidada Líquida	(308.925)	-		(834.538)	-		(525.613)	170,14

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal, data-base 31/12/2017

Nota: PIB Estadual de 2017 não divulgado

3. Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

De acordo com o § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, compõe, ainda, o Anexo de Metas Fiscais, o comparativo das Metas Anuais fixadas nos três exercícios anteriores com as projetadas para os três exercícios subsequentes.

MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores

2019

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	24.492.614	23.889.594	(2,46)	28.177.076	17,95	29.199.102	3,63	31.338.228	7,33	33.634.067	7,33
Receitas Primárias (1)	24.122.955	23.738.912	(1,59)	27.669.886	16,56	28.897.463	4,44	31.014.491	7,33	33.286.613	7,33
Despesa Total	24.492.614	23.889.594	(2,46)	28.177.076	17,95	29.199.102	3,63	31.338.228	7,33	33.634.067	7,33
Despesas Primárias (2)	24.401.014	23.745.570	(2,69)	27.954.240	17,72	28.849.102	3,20	30.988.228	7,41	33.284.067	7,41
Resultado Primário (3) = (1 - 2)	(278.059)	(6.658)	(97,61)	(284.354)	4.170,86	48.361	(117,01)	26.263	(45,69)	2.546	(90,31)
Resultado Nominal	(98.805)	(161.511)	63,46	(358.988)	122,27	(176.264)	(51)	(184.372)	4,60	(192.854)	4,60
Dívida Pública Consolidada	3.709.635	(308.925)	(108,33)	3.085.367	(1.098,74)	2.397.308	(22,30)	2.170.146	(9,48)	1.929.355	(11,10)
Dívida Consolidada Líquida	2.854.168	(308.925)	(110,82)	(419.139)	35,68	(1.610.790)	284,31	(2.022.324)	25,55	(2.455.968)	21,44

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	26.127.918	24.756.786	(5,25)	28.177.076	13,82	28.022.171	(0,55)	28.862.836	3,00	29.728.721	3,00
Receitas Primárias (1)	25.733.578	24.600.635	(4,40)	27.669.886	12,48	27.732.690	0,23	28.564.671	3,00	29.421.611	3,00
Despesa Total	26.127.918	24.756.786	(5,25)	28.177.076	13,82	28.022.171	(0,55)	28.862.836	3,00	29.728.721	3,00
Despesas Primárias (2)	26.030.202	24.607.534	(5,47)	27.954.240	13,60	27.686.278	(0,96)	28.540.482	3,09	29.419.360	3,08
Resultado Primário (3) = (1 - 2)	(296.624)	(6.900)	(97,67)	(284.354)	4.021,26	46.412	(116,32)	24.189	(47,88)	2.250	(90,70)
Resultado Nominal	(105.402)	(167.374)	58,80	(358.988)	114,48	(169.160)	(53)	(169.809)	0,38	(170.461)	0,38
Dívida Pública Consolidada	3.957.317	(320.139)	(108,09)	3.085.367	(1.063,76)	2.300.679	(25,43)	1.998.727	(13,12)	1.705.332	(14,68)
Dívida Consolidada Líquida	3.044.733	(320.139)	(110,51)	(419.139)	30,92	(1.545.863)	268,82	(1.862.581)	20,49	(2.170.799)	16,55

A parte superior da tabela apresenta as metas fixadas em valores correntes, enquanto que a parte inferior da tabela expressa o comparativo a preços constantes 2018, adotando-se as seguintes variações anuais para o Índice de Preços ao Consumidor Amplo/IPCA, como fator de atualização dos valores.

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

Índices de Inflação	2016	2017	2018	2019	2020	2021
		6,28	2,94	3,63	4,20	4,20

Nota: 2018 - 2021 inflação média (% anual) projetada com base no IPCA

4. Evolução do Patrimônio Líquido



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

Em atendimento ao § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a Evolução do Patrimônio Líquido do Município de Teixeira nos anos de 2015 a 2017.

MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Evolução do Patrimônio Líquido

2019

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	14.863.151	100	16.111.658	100	13.341.590	100
TOTAL	14.863.151	100	16.111.658	100	13.341.590	100

5. Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Este demonstrativo tem como finalidade destacar a receita de capital oriunda da alienação de ativos, bem como sua aplicação em despesa de capital nos exercícios de 2015 a 2017 em consonância com o inciso III, § 2º do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Conforme disposto no Art. 44 da referida lei, é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

2019



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2017 (a)	2016 (b)	2015 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (1)	99.900	221.180	-
Alienação de Bens Móveis	99.900	221.180	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2017 (d)	2016 (e)	2015 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (2)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2017 (g) = (1a - d2) + 3h	2016 (h) = (1b - 2e) + 3i	2015 (i) = (1c - 2f)
VALOR (3)	321.080	221.180	-

Fonte: Anexo 13 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, DATA-BASE 31/12/2017

6. Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 14, § 1º estabelece: “a renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado”.

Na mesma norma se define também que a concessão ou ampliação de incentivo fiscal do qual decorra renúncia de receita deve atender alternativamente a um dos seguintes critérios: estar prevista na projeção orçamentária constante das metas fiscais estipuladas ou, em caso negativo, ser acompanhada de medida de compensação, de forma a não comprometer tais metas.



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

Para o triênio 2019/2021 não está previsto a concessão de benefícios fiscais que representem renúncia de receita.

MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

2019

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	
TOTAL			0	0	0	0

7. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

A Lei Complementar n.º 101/2000, LRF, define no art. 17 despesa obrigatória de caráter continuado (DOCC) como "a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios".

Para o exercício de 2019, a referida cobertura dar-se-á mediante o aumento permanente de receita, considerando o crescimento real da atividade econômica refletido diretamente na arrecadação municipal.

Nessa apuração foi aplicada a taxa de crescimento esperada para o PIB Nacional de 3%, obtendo-se uma margem de R\$ 756.820,00 (setecentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte reais), para cobertura das despesas obrigatórias de caráter continuado.

MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado 2019

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTOS	Valor Previsto
Aumento Permanente da Receita	860.022
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	103.203
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (1)	756.820
Redução Permanente de Despesa (2)	-
Margem Bruta (3) = (1+2)	756.820
Saldo Utilizado da Margem Bruta (4)	
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (5) = (3-4)	756.820



Prefeitura Municipal de Teixeira
Estado de Minas Gerais

Anexo III
Riscos Fiscais

LDO 2019



Prefeitura Municipal de Teixeira

Estado de Minas Gerais

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019 ANEXO III RISCOS FISCAIS

Em conformidade com o art. 4º, § 3º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000) e com o disposto na Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional n.º 495, de 6 de junho de 2017, apresenta-se o Anexo de Metas Riscos do Município de Teixeira/MG.

MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências 2019

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas judiciais	-	Abertura de créditos adicionais a partir do	-
Dívidas em processo de reconhecimento	-	cancelamento de dotação de despesas	-
Avais e garantias concedidas	-	discricionárias	-
Assunção de passivos	-	Abertura de créditos adicionais a partir da	-
Assistências diversas	-	Reserva de Contingência	10.000
Outros passivos contingentes	10.000		
SUBTOTAL	10.000	SUBTOTAL	10.000
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de arrecadação	-	Abertura de créditos adicionais a partir do	-
Restituição de tributos a maior	-	cancelamento de dotação de despesas	-
Discrepância de projeções	-	discricionárias	-
Outros Riscos Fiscais	-	Abertura de créditos adicionais a partir da	-
		Reserva de Contingência	-
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	-
TOTAL	10.000	TOTAL	10.000